

Fato Relevante

Alteração de Periodicidade no Pagamento de Proventos referentes ao Exercício de 2020

A **Cielo S.A.** (“Companhia”) (B3: CIEL3 / OTC – Nasdaq International: CIOXY) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração resolveu alterar a periodicidade do pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício de 2020 de trimestral para anual e, por consequência, suspender, até 31 de dezembro de 2020, a aplicação do item 3.1 da Política de Proventos da Companhia, que rege sobre a distribuição trimestral de proventos.

Esta mudança abrange, inclusive, os proventos calculados com relação aos resultados apurados no primeiro trimestre de 2020 e justifica-se por estar em linha com a estratégia de preservação e gestão de caixa adotada pela Companhia desde o início do surto de COVID-19.

Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos.

A Administração da Companhia ressalta que permanece inalterada a distribuição do dividendo obrigatório anual, não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do estatuto social da Companhia, relativo ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a ser pago no primeiro trimestre de 2021, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária de 2021.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relativas ao tema.

Barueri, 28 de abril de 2020

Gustavo Henrique Santos de Sousa

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Material Fact

Frequency of Payments to Shareholders for Fiscal Year 2020

Cielo S.A. ("Company") (B3: CIEL3 / OTC – Nasdaq International: CIOXY) hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, the Board of Directors decided to change the frequency of payment of dividends and/or interest on capital for fiscal year 2020 from quarterly to annually and will thus suspend the application of item 3.1 of the Company's Proceeds Policy, which determines that payments to shareholders should be made on a quarterly basis, until December 31, 2020.

This change also applies to the shareholder payout calculated based on the results obtained in the first quarter of 2020 and is justified because it is in line with the strategy of cash preservation and management adopted by the Company since the beginning of the COVID-19 outbreak.

In view of possible scenarios of extension of social isolation and the consequent extension of market liquidity constraints, the Company believes that it will be able to manage its cash in order to honor all its commitments.

The Company's Management emphasizes that there has been no change to the distribution of mandatory annual dividends of no less than thirty percent (30%) of adjusted net income, in accordance with the Company's Bylaws, for the fiscal year ended December 31, 2020, to be paid in the first quarter of 2021, *ad referendum* of the 2021 Annual Shareholders' Meeting.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments regarding this matter.

Barueri, April 28, 2020

Gustavo Henrique Santos de Sousa
Chief Financial and Investor Relations Officer